



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO Nº.48/2009

**MATÉRIA:** Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei Nº.44 de 30 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre reconhecimento de Entidade como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Casa da Provisão de Guanhães”.

**CONSULENTE:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

### RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando a análise e emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº44/2009 que dispõe sobre o Reconhecimento do Instituto Casa da Provisão de Guanhães como Instituição de Utilidade Pública Municipal.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FUNDAMENTOS

O Projeto de Lei em pauta diz respeito a uma Instituição de direito privado de caráter social, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.178.838/0001-96 com sede na Rua José Ventura nº. 206, bairro Expansão nesta cidade de Guanhães.

O presente Projeto de Lei é de suma importância, principalmente para a juventude do Município de Guanhães.

O Projeto tem amparo nos Princípios Legais da Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

  
Procurador da Câmara Municipal de Guanhães

  
Tudiane M. Barrocaldo de Sá 098/M6 117.257  
Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães